

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Médico em radiologia e diagnóstico por imagem e dá outras providências.

EDITAL PSS 006/2025

De ordem do Exmo. Senhor **LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária**, da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

- I- A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.
- II- As vagas disponíveis tratam-se para atuarem na Secretaria Municipal de saúde no atendimento a população usuária do SUS.
- III- Que a contratação de servidores em caráter temporário está em conformidade com a Lei Municipal nº 1109/2016.
- IV- O crescimento da demanda pela realização de exames de imagem principalmente com atendimento as gestantes, tendo a possibilidade de realização de exames de ultrassonografia obstétrica no município.
- V- Que a realização dos exames em gestantes sem ter de deslocá-las a

outros municípios quando não se tratar de gravidez de alto risco, proporciona conforto e segurança as mesmas evitando viagens, exposição a risco nas estradas.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado - PSS, para a função de Médico em radiologia e diagnóstico por imagem.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de SiqueiraCampos/Pr, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território do Município de Siqueira Campos/Pr.

1.2- As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.

1.3- Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na somatório da Prova de Títulos, aperfeiçoamento e experiência Profissional.

1.4- As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.5- O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.

1.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos

prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.7- Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr.

1.8- Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA	
01 - Publicação oficial do extrato do edital	01/08/2025
02 - Início e término das inscrições	04/08/2025 até 08/08/2025
03 - Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	11/08/2025
04 - Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	12/08/2025
05 - Divulgação da análise do recurso da homologação das inscrições e classificação preliminar	13/08/2025
06 - Divulgação do edital de homologação de classificação final	14/08/2023
07 - Convocação dos aprovados a partir de:	15/08/2023

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial através de contrato por prazo determinado, podendo ser contratado ou recontratado por tempo menor a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal responsável pela questão legal sobre a contratação e rescisão dos respectivos contratos temporários do que trata esse edital.

2.2- O contrato em Regime Especial não fará do candidato um funcionário

efetivo em hipótese alguma, nem lhe garantirá os mesmos direitos em leis equivalentes aos funcionários efetivos admitidos através de Concurso Público.

2.3- O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento constatado o não cumprimento das funções inerentes ao cargo ocupado ou demais problemas de ordem administrativa, financeira entre outras.

2.4- O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

QUADRO DE CARGOS					
COD	Nomenclatura	Carga Horária semanal	Vagas	Vencimentos	Comprovação dos Requisitos Mínimos
01	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	12 horas	01	R\$ 6.126,01	Documento oficial com foto + Diploma de Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM), deve possuir RQE em Diagnóstico por imagem.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1- A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br na aba Prefeitura / Concursos e PSS e no **Diário Oficial do Município**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- A ficha de inscrição (anexo I ao final do edital), deve ser impressa, preenchida,

assinada e **enviada digitalizada por email; juntamente com a cópia dos documentos comprobatórios** do Atendimento dos Requisitos Mínimos e demais documentos relacionados a aperfeiçoamento e experiência profissional declarados.

4.2- As inscrições serão realizadas no período de 04/08/2025 a 08/08/2025.

4.3 – A ficha de inscrição e toda a documentação comprobatória informada deve ser enviada de forma digitalizada (documento original ou cópia autenticada), no e-mail: pss06_2025saude@siqueiracampos.pr.gov.br

qualquer informação pertinente.

4.4 – No campo assunto do e-mail deve ser informado apenas: nome do candidato.

4.5- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha informando dados todos itens solicitados e a documentação enviada.

4.7 – Não serão aceitas fotos ou digitalizações ilegíveis de documentos, as quais não puderem se observar a totalidade das informações declaradas.

4.8. Deverão ser enviados SOMENTE aqueles documentos que foram informados no formulário de inscrição, não serão aceitos documentos enviados fora do prazo.

4.9 - O candidato poderá realizar apenas uma inscrição dentro dos cargos disponíveis e será desclassificado no caso de dupla inscrição.

4.10 - Eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e no envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o mesmo desclassificado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso apresente erros, dados incompletos ou informações inverídicas.

4.11 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.13 - Após concluir a inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

4.14 - A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição ou o envio da documentação comprobatória via e-mail.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1- As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2- Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

6 – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS regido por este edital o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

6.1.1 - Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

6.1.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos na data da contratação;

6.1.3 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

6.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.5 - Ter a escolaridade /formação mínima **concluída** exigida para cada cargo;

6.1.6 - Na documentação de escolaridade não será aceita declaração de candidatos que ainda não concluíram os respectivos cursos de

formação / escolarização.

7- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O processo Seletivo Simplificado terá avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.

7.2- Será classificado o candidato que apresentar a documentação comprobatória mínima exigida para o cargo, vide tabela item 2.4.

7.3.- Será considerada como pontuação adicional o aperfeiçoamento profissional e experiência profissional dos candidatos.

7.3.1 - Aperfeiçoamento Profissional

a) Será atribuída pontuação conforme abaixo:

Crítérios	Especificação	Pontos
Títulos	Cursos de aperfeiçoamento* (Mínimo de 20 horas cada / máximo de 3 cursos)	0,5 (zero virgula cinco)
	Mestrado na área do RQE	1,5 (um vírgula cinco)

7.3.2 - Experiência Profissional:

a) Será pontuado somente o tempo de serviço conforme a tabela abaixo, no cargo pretendido pelo candidato.

b) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.

c) Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho ou mediante envio da Comprovação pela CTPS digital.

d) Será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

8 - DA APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA O CARGO

8.1 - O candidato deverá estar apto para assumir o cargo caso a vaga ofertada deva ser suprida imediatamente. Se ficar classificado aguardando o surgimento de vaga posterior, do mesmo modo o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da contratação.

8.2- A **INAPTIDÃO TEMPORÁRIA** por licença saúde ocorrida na data de Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de **ATESTADO MÉDICO**, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.

8.3- O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida sem prejuízo ao chamamento dos demais classificados, podendo ser chamado posteriormente caso haja vaga.

8.4- Cessada a inaptidão temporária o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho que será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.

9 - DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

9.1- A nota final do candidato para o cargo será composta pela soma da pontuação do aperfeiçoamento profissional e experiência profissional.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

10.1- A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 11/08/2025, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.siqueiracampos.pr.gov.br, na aba Prefeitura / Concursos e PSS e no **Diário Oficial do Município**.

10.2- A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.

10.3- Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:

- a. A vaga será do candidato com maior idade (dia, mês e ano);
- b. Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
- c. Maior nota no critério experiência profissional

10.4- A Classificação Final dos candidatos e homologação será divulgada no dia 14/08/2025, em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.siqueiracampos.pr.gov.br, na aba Prefeitura / Concursos e PSS e no **Diário Oficial do Município**.

10.5- Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como cadastro reserva.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação da Classificação Preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos serão aceitos questionamentos, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentado em formulário específico para recursos que será disponibilizado, conforme anexo II deste edital.
- b) O candidato deve preencher o formulário esclarecendo a inconformidade constatada segundo sua opinião, colocando o mesmo em envelope lacrado para entrega.

c) O envelope com o formulário de recurso assinado pelo candidato deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Minas Gerais nº 1.606 - Centro - Siqueira Campos/PR, no dia 12/08/2028, das 08h00 às 11h00 / 13h00 às 17h00.

11.2- Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde questionamentos protocolados fora do prazo, que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

11.3- Serão desconsiderados pela Secretaria Municipal de Saúde questionamentos relativos ao preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato.

11.4- Os recursos serão analisados por Comissão Especial do PSS, formalmente designada pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que emitirá parecer conclusivo.

11.5- Julgado procedente o recurso o candidato terá seu nome reclassificado.

11.6- No dia 14/08/2025, será divulgada a Classificação Oficial após a análise dos pedidos de recursos.

12 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1- O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Siqueira Campos - Estado do Paraná.

12.3- **O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.** Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.4- Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá

assinar termo de desistência, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.5- O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.6- O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como de acordo com o seu desempenho profissional;

12.7- A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Carteira de Identidade - RG;
- f. Título de Eleitor;
- g. Comprovante de quitação eleitoral;
- h. Regularidade com o serviço militar (homens);
- i. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k. Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- l. Certidão de antecedentes criminais;
- m. Declaração de não Acúmulo de Cargos;
- n. No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através

de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

o. Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

12.8- Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 12.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- c) A declaração negativa de acumulação de cargo público.

12.9- A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

12.10- Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

13 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Médico em radiologia e diagnóstico por imagem.

Realizar os procedimentos ultrassonográficos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Discutir e orientar as solicitações de exames de ultrassons no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; avaliar os

equipamentos de ultrassonografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ultrassonografia. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a

responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº 114/2025, de 28 de julho de 2025.

14.2- A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

14.3- A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo **Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.**

14.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 01 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 006/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- Nome: _____

- Endereço: _____

- Telefone: _____ Data de Nascimento: _____ RG: _____

- E-mail: _____

- Escolaridade: _____

- Aperfeiçoamento profissional (cursos: Máximo 3)

- Experiência Profissional:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 006/2025

ANEXO II - FICHA DE RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no PSS da Secretaria de Saúde - **Edital nº 006/2025**, para a vaga de Médico em radiologia e diagnóstico por imagem do Município de Siqueira Campos/PR, apresento **RECURSO** contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo Simplificado.

- A decisão objeto de contestação é (**EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO**):
- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
- Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos relacionados aos anteriormente enviados:

Siqueira Campos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato